



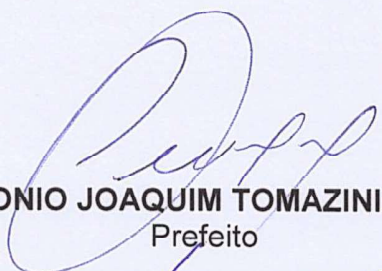
MENSAGEM Nº 353/2023.

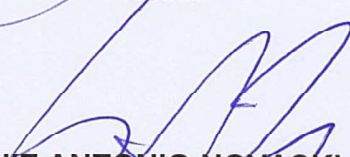
Ref.: Projeto de Lei nº 353/2023.

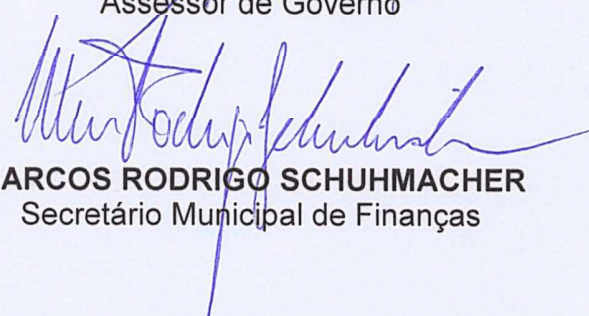
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para a execução de atividades essenciais para a SEMED, tais como: aquisição de materiais de consumo (brinquedos, materiais esportivos e recreativos, material escolar e de expediente, etc.), contratação de serviços de terceiros (mão de obra elétrica, pequenos reparos, roçadas, etc.), e para a continuidade de obras.

São Bento do Sul, 17 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

OMES 17/03/2023 16:16





PROJETO DE LEI Nº 353, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 3.410.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 1.600.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 300.000,00

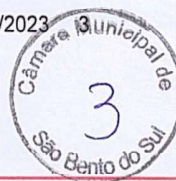
Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica



Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R\$ 35.000,00

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R\$ 770.000,00

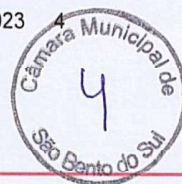
Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R\$ 540.000,00

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R\$ 165.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0365.0007.2022
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3390460000 - Auxílio-alimentação
Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R\$ 500.000,00

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3390460000 - Auxílio-alimentação



Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 500.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional programática: 07.001.0012.0365.0007.2022

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 4490390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 2.410.000,00

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4645 de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS
Nº 2022

Ação: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil

Produto Aluno/matriculado

Unidade Medida Unidade

Meta 3469

Valor R\$ 13.234.762,00

Recurso 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Nº 2023

Ação: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Produto: Aluno/matriculado

Unidade de Medida: Unidade

Meta: 6725

Valor R\$ 13.591.392,00

Recursos 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4411 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Ação: 2023 - Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Produto: Aluno/matriculado

Unidade de Medida: Unidade

Vínculo: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ano: 2022

Meta Física: 6688



Meta Financeira: 0,00

Ano: 2023

Meta Física: 6725

Meta Financeira: 13.591.392,00

Ano: 2024

Meta Física: 6763

Meta Financeira: 12.069.972,00

Ano: 2025

Meta Física: 6800

Meta Financeira: 13.639.067,00

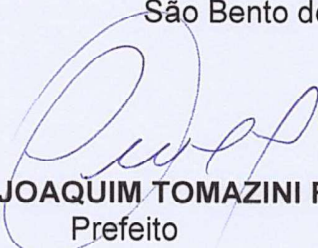
Total do Programa Meta Física: 26976

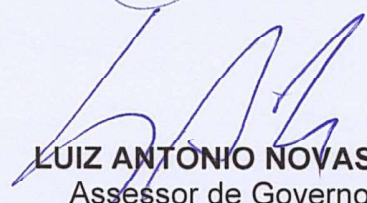
Valor: 39.300.431,00

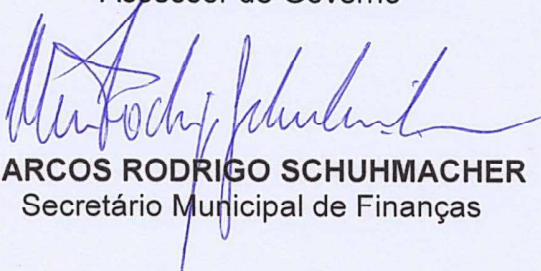
Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças